



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO CJR Nº 16/2025/DR. LEANDRO

Votuporanga/SP, 25 de setembro de 2025

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO EM VIRTUDE DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 100/2025

Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 100/2025, de minha autoria, cujo objetivo é alterar a Lei nº 2.121, de 12 de fevereiro de 1987, que denominou como “Viaduto Pedro Bortolote” o pontilhão que interliga as Avenidas Brasil e Emílio Arroyo Hernandez, pretendendo modificá-lo para “Viaduto Alcício Vilar Pontes”, uma vez que o primeiro homenageado foi contemplado com denominação em outro viaduto da cidade, caracterizando duplicidade.

Diante do exposto, como Presidente da Comissão de Justiça e Redação, solicito que seja a proposta legislativa novamente encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a fim de que esta, como competente na área, esclareça-nos as seguintes dúvidas:

1. Quando a citada estrutura rodoviária foi construída?
2. Qual o órgão responsável pela sua construção e a quem pertence?
3. A depender da resposta, solicitamos que seja indicada a forma mais adequada para a denominação daquela localidade, a fim de aprimoramento do texto legal.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. LEANDRO
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

